



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

**EDITAL Nº 016, DE 01 DE ABRIL DE 2022
REGULAMENTA O PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA NOS CURSOS TÉCNICOS
DE NÍVEL MÉDIO, MODALIDADE SUBSEQUENTE E NOS CURSOS SUPERIORES**

O IFRS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Rio Grande, de acordo com as normas internas da Instituição, torna público o processo de transferência para os **Cursos Técnicos de Nível Médio na Modalidade Subsequente** e para os **Cursos Superiores** para o **semestre letivo 2022/1**.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 O processo de transferência tem por objetivo selecionar candidatos para preencher as vagas livres decorrentes de transferência, cancelamento de matrícula ou não preenchidas em processo seletivo, considerando cursos no mesmo nível e modalidade.

1.2 As solicitações de transferência poderão ser aceitas mediante a existência de vagas livres, a considerar:

- I - Transferência Interna, para o mesmo curso, eixo tecnológico ou área, de alunos do Campus Rio Grande ou de alunos entre os Campi e Núcleos Avançados do IFRS;
- II - Transferência Externa, para o mesmo curso, eixo tecnológico ou área, de alunos procedentes de cursos de outras Instituições de Ensino congêneres nacionais ou estrangeiras para o Campus Rio Grande.

1.3 Os cursos e semestres/series possíveis para ingresso estão condicionados à existência de vagas e são discriminados nas tabelas abaixo:

Cursos Técnicos Subsequentes	Turno	Duração em semestres
Técnico em Automação Industrial	Noturno	04
Técnico em Eletrotécnica	Noturno	04
Técnico em Enfermagem	Integral	04
Técnico em Fabricação Mecânica	Noturno	04
Técnico em Geoprocessamento	Noturno	04
Técnico em Refrigeração e Climatização	Noturno	04

Cursos Superiores	Turno	Duração em semestres
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	06
Tecnologia em Construção de Edifícios	Integral/Noturno	06
Engenharia Mecânica	Integral	10

1.4 Local de funcionamento do Campus Rio Grande:

Endereço: Rua Engenheiro Alfredo Huch, nº 475, Bairro Centro.
 CEP: 96201-460 – Rio Grande/RS.
 Telefone: (53) 3233-8625
 Site: www.riogrande.ifrs.edu.br

1.5 O cronograma do processo de transferência está assim definido:

Data	Atividade	Local
04/04/2022	Divulgação do Edital	https://ifrs.edu.br/riogrande/editais
04/04/2022 A 08/04/2022	Inscrições	https://forms.gle/zEEpeehAxYrjav549
11/04/2022 E 12/04/2022	Análise dos Processos	Coordenação do Curso
13/04/2022	Publicação do Resultado	https://ifrs.edu.br/riogrande/editais
14/04/2022	Matrícula	Registro Acadêmico do Campus irá entrar em contato via e-mail

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente** via formulário eletrônico entre os dias 04/04/2022 até 08/04/2022 **através do link:** <https://forms.gle/zEEpeehAxYrjav549>

2.2 Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá anexar a seguinte documentação do curso superior ou curso técnico de nível médio subsequente no formulário eletrônico:

- I - Histórico Escolar do curso de origem;
- II - Matriz Curricular do curso de origem (consta no Projeto Pedagógico do curso);
- III - Programas das disciplinas cursadas (consta no Projeto Pedagógico do curso);
- IV - Atestado de Matrícula do curso de origem;
- V - Comprovação de autorização e/ou reconhecimento do curso de origem (somente para cursos superiores) (geralmente consta no Histórico Escolar);
- VI - Descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado pelo curso de origem (consta no Projeto Pedagógico do curso).
- VII - Comprovação da situação do ENADE, nos cursos de Ensino Superior.

2.3 A solicitação de transferência deverá ser efetuada pelo candidato, quando maior de 18 (dezoito anos), ou por seu procurador legalmente constituído. Em se tratar de candidato menor de idade a solicitação de transferência deverá ser efetuada por seu responsável legal.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 Caso o número de candidatos seja superior ao número de vagas, o preenchimento das mesmas deverá seguir a seguinte ordem de prioridades:

- I. Transferência oriunda do mesmo Campus, de outro curso do mesmo nível;
- II. Transferência oriunda de outros Campi do IFRS, para o mesmo curso;
- III. Transferência oriunda de outros Campi do IFRS, de outro curso do mesmo nível;
- IV. Transferência oriunda de instituições públicas, para o mesmo curso;

- V. Transferência oriunda de instituições públicas, de outro curso do mesmo nível;
- VI. Transferência oriunda de outras instituições, para o mesmo curso;
- VII. Transferência oriunda de outras instituições, de outro curso do mesmo nível.

3.2 Em caso de empate entre os candidatos, após adoção dos critérios acima estabelecidos, será realizado sorteio público no setor de Registros Acadêmicos no dia **13/04/2022 às 10h**, com intuito de selecionar o candidato que ocupará vaga disponível.

3.3 Nos casos de servidor público federal civil ou militar, removido *ex-offício* e de seus dependentes – quando for caracterizada a interrupção de estudos – o deferimento da matrícula será concedido independentemente de vaga e de prazos estabelecidos, conforme a Lei nº 9.536, de 11 de dezembro de 1997.

3.4 O requerimento do interessado será analisado pela coordenação do curso e pela Direção de Ensino, que emitirão parecer deferindo ou não a solicitação. O deferimento da solicitação de transferência será concedido mediante a possibilidade de adaptação curricular necessária.

3.5 O candidato às vagas por transferência deverá submeter-se à aceitação da matriz curricular em vigor.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 O resultado final do processo de transferências será divulgado no portal do IFRS – Campus Rio Grande (<https://ifrs.edu.br/riogrande/editais>), no dia **13/04/2022**.

4.2 Não caberão recursos com relação ao resultado final.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1 O candidato contemplado com o deferimento da solicitação será contatado via e-mail no **dia 14/04/2022**, para efetivação da matrícula.

5.2 Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar **exclusivamente por e-mail** os seguintes documentos:

- I - Carteira de Identidade;
- II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV - Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, emitidos por Instituição Oficial credenciada pelo Ministério da Educação;
- V - Comprovante de quitação com o serviço militar (para os estudantes do sexo masculino maiores de 18 anos);
- VI - Título de Eleitor (obrigatório para os maiores de 18 anos);
- VII - Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (obrigatório para os maiores de 18 anos);
- VIII - Declaração do aluno de que não possui matrícula em curso superior de outra instituição pública, conforme Lei 12.089/2009 (somente para cursos superiores);
- IX - Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone).

5.2.1 No caso de mudança de nome ou estado civil é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

5.3 O candidato que não apresentar toda a documentação, ou ainda não cumprir qualquer critério para sua efetivação nos prazos determinados pelo Campus, perderá o direito de realizar a matrícula.

5.4 Efetivada a matrícula, fica caracterizada a imediata adesão do aluno às normas didático-pedagógicas do IFRS, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

5.5 O candidato terá o período de dois dias úteis após a realização da matrícula para solicitar Aproveitamento de Estudos (Ou na própria análise pelo coordenador será indicado que o aluno peça o Aproveitamento em certas disciplinas, principalmente se houver progressão nos semestres).

5.6 A matrícula do aluno que não comparecer injustificadamente às aulas, transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do período letivo do curso, será cancelada.

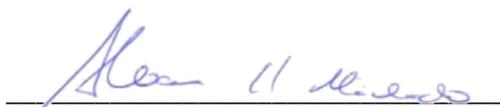
6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação do resultado do processo de ingresso de diplomado e efetivar sua matrícula.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do IFRS - Campus Rio Grande.

6.3 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo de ingresso de diplomado, revogadas as disposições em contrário.

Rio Grande, 01 de abril de 2022.



Alexandre Jesus da Silva Machado
Diretor-Geral
IFRS - Campus Rio Grande